classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - O Secretário de Educação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n.º 001/2026, emitido pela Câmara Temática de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Santo André, homologa em sua integralidade a Deliberação n.º 001/2026. Prefeitura de Santo André, 22 de outubro de 2026. Pedro Luiz Botaro - Secretário de Educação. DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 - CME. Dispõe sobre a aprovação do Referencial Curricular de Computação da Rede Municipal de Ensino de Santo André, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Computação. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ, instituído pela Lei nº 7.342, de 5 de janeiro de 1996, e pela Lei nº 7.806, de 18 de maio de 1999, e regulamentado pelo Decreto nº 14.400, de 10 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO as normas nacionais que instituem a Base Nacional Comum Curricular - BNCC; CONSIDERANDO o Documento Curricular Andreense (2019), que fundamenta a organização do trabalho pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Santo André na concepção sócio-histórico-cultural, orientando as práticas educativas e a construção das aprendizagens, em consonância com as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica; CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que regulamenta as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC; CONSIDERANDO as normas nacionais posteriores que complementem ou atualizem as disposições relativas à Computação na Educação Básica; CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2025-SE, que formaliza a Computação na Educação Básica como diretriz curricular obrigatória nos planos político-pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo André; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação entre as normas nacionais e a organização curricular da Rede Municipal de Ensino de Santo André; CONSIDERANDO o Parecer CME nº 001/2026; DELIBERA: Art. 1º Fica aprovado o Referencial Curricular de Computação da Rede Municipal de Santo André, alinhado às Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecidas pelo Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, e regulamentadas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, constante do Anexo Único, parte integrante desta Deliberação. Parágrafo único. Integram a referência curricular adotada por esta Deliberação as competências, habilidades, objetivos de aprendizagem, eixos e demais orientações constantes das normas nacionais mencionadas no caput, observadas suas posteriores atualizações ou complementações. Art. 2º A referência curricular de que trata esta Deliberação deverá orientar a elaboração e o desenvolvimento das propostas pedagógicas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo André, em articulação com o Documento Curricular Andreense, a Base Nacional Comum Curricular e demais documentos curriculares vigentes. Art. 3º A implementação da Computação na Educação Básica observará os seguintes eixos: I - Pensamento Computacional; II- Mundo Digital; III - Cultura Digital. Art. 4º As propostas pedagógicas das unidades escolares deverão considerar as competências, habilidades e objetivos de aprendizagem relacionados à Computação estabelecidos nas normas nacionais vigentes, respeitadas as especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica. Art. 5º A implementação das normas de Computação na Rede Municipal de Ensino de Santo André deverá observar a Resolução nº 12/2025-SE e demais atos normativos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação promoverá, no âmbito de suas atribuições, as ações necessárias à implementação, acompanhamento e formação dos profissionais da educação para o desenvolvimento das aprendizagens relacionadas à Computação. Art. 7º As unidades escolares deverão incorporar as orientações relativas à Computação em seus Projetos Político-Pedagógicos e demais instrumentos de planejamento curricular, em consonância com as normas estabelecidas nesta Deliberação. Art. 8º O Referencial Curricular de Computação da Rede Municipal de Ensino de Santo André deverá ser revisado a cada três anos, concomitantemente à revisão do Documento Curricular da Rede Municipal de Ensino de Santo André, em processo participativo, com envolvimento dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, por meio de miniconferências e/ou conferência, observados os procedimentos de análise pelo Conselho Municipal de Educação, emissão de parecer e homologação pela autoridade competente. Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares para a implementação desta Deliberação, observadas as normas do Conselho Nacional de Educação e deste Conselho Municipal de Educação. Art. 10 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua homologação e publicação. Conselheira Mirvane Dias de Souza - Presidente do Conselho Municipal de Educação de Santo André. Santo André, 22 de outubro de 2026.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 158: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 15.036.008 Not. 1190/2026 (passeio) AUTOFACIL: Auto Locadora LTDA - EPP. C.F. 17.080.005 Not. 1191/2026 (passeio) Favius Márcio Graça Armani. C.F. 17.068.005 Not. 1193/2026 (passeio) Lourêncio Giovedi. C.F. 17.068.004 Not. 1194/2026 (passeio) Cândida de Jesus Martins Marsura. C.F. 23.080.065 Not. 1195/2026 (limpeza) Casimiro Ferreira. C.F. 11.137.117 Not. 1196/2026 (passeio) Vinícius Ferreira da Silva. C.F. 11.142.106 Not. 1197/2026 (limpeza) Valeria Cavalcanti Muniz. C.F. 11.135.017 Not. 1198/2026 (limpeza) Moisés Martinelli. C.F. 08.009.037 Not. 1199/2026 (limpeza) César Borges. C.F. 17.126.078 Not. 1200/2026 (limpeza) Ana Lúcia Fagioli. C.F. 17.126.078 Not. 1201/2026 (passeio) Ana Lúcia Fagioli. C.F. 19.206.022 Not. 1202/2026 (passeio) Patrícia Maria Passarelli. C.F. 17.124.016 Not. 1203/2026 (limpeza) WESS: Comércio de Máquinas e Acessório LTDA. C.F. 17.124.016 Not. 1204/2026 (passeio) WESS: Comércio de Máquinas e Acessório LTDA. C.F. 11.127.003 Not. 1205/2026 (passeio) Haroldo Hermógenes Gonçalves. C.F. 17.123.048 Not. 1206/2026 (limpeza) Lourdes Gonçalo Merissi. C.F. 17.123.048 Not. 1207/2026 (passeio) Lourdes Gonçalo Merissi. C.F. 11.135.012 Not. 1208/2026 (limpeza) Evandro de Morais Bispo. C.F. 11.124.007 Not. 1210/2026 (limpeza) Valmira Santana Fonseca. C.F. 01.215.010 Not. 1211/2026 (limpeza) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS. C.F. 09.126.035 Not. 1212/2026 (passeio) João Ângelo Abamonti. C.F. 09.126.037 Not. 1213/2026 (passeio) Carlos Luiz Sukorski. C.F. 11.122.040 Not. 1214/2026 (limpeza) Mario Barberini. C.F. 11.122.040 Not. 1215/2026 (passeio) Mario Barberini. C.F. 19.186.012 Not. 1216/2026 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 15.163.024 Not. 1217/2026 (passeio) Klinder Grecco. Edital 159: Fica o proprietário de terreno particular com a classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29°, 32° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 04.107.065 Multa 2531/2026 (rampa na sarjeta) TRENTO: Negócios Imobiliários LTDA. Edital 160: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de reforma, construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 04.068.007 Multa 2518/2026 (passeio) Nelly Kovacs. C.F. 04.068.007 Multa 2519/2026 (deposição irregular) Nelly Kovacs. C.F. 04.119.024 Multa 2529/2026 (passeio) José Roberto Cacalis. C.F. 04.107.065 Multa 2530/2026 (passeio) TRENTO: Negócios Imobiliários LTDA. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 1376.10.2026, a contar de 19 do corrente, Fernanda Angelica Fiuza, Agente de Inclusão Escolar - SE. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1380.10.2026 Rafaela Zeferino de Lima, Assessor de Secretario Municipal - SPD; Port. n.º 1381.10.2026 Júlio Cesar Bernardi, Assessor Especializado de Diretoria - SPD; Port. n.º 1382.10.2026 Gustavo Siqueira Cavalcante, Diretor do Departamento - SAJ-DPPPP. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 1377.10.2026 Isac de Souza Silva, RG. N. 53873761X, Auxiliar Administrativo - SAS, Classif.: 58º lugar; Port. n.º 1378.10.2026 Juliana Koga Shimada, RG. N. 435968919, Auxiliar Administrativo - SAS, Classif.: 59º lugar; Port. n.º 1379.10.2026 Bruno Burgadon Kmit, RG. N. 482394195, Psicólogo - SAS, Classif.: 12º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Nomear: Port. n.º 383.10.2026 Leandro Sylvestre Mondoni, Gerente Geral II; Claudia Jacintho dos Santos, Subprocurador-Geral; Ana Paula de Carvalho Rios, Gerente Especial, e Mara Lucia Sbrana Rozendo Passos, Gerente Geral II, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3555406.416.00001733/2026-12; Port. n.º 384.10.2026 Leandro Sylvestre Mondoni, Gerente Geral II; Claudia Jacintho dos Santos, Subprocurador-Geral; Ana Paula de Carvalho Rios, Gerente Especial, e Edilene Vieira Fazza, Gerente Geral II, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 3555406.416.00022120/2026-19. Santo André, 22 de outubro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DE CULTURA - Extrato de Edital de Chamada Pública nº 32.10.2026 - NOVEMBRO NEGRO 2026 - SC. A Secretaria de Cultura da Prefeitura de Santo André, em consonância com o Plano Municipal de Cultura de Santo André, Lei Municipal nº 10.138, de 22 de fevereiro de 2019, torna pública a abertura de chamada pública destinada à seleção de propostas artísticas e culturais ligadas à cultura afro-brasileira e às temáticas da negritude para compor a programação do Novembro Negro 2026, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2026, em equipamentos culturais e espaços públicos do Município. As inscrições estarão abertas de 23/10/2026 até as 22h de 02/11/2026 e deverão ser realizadas exclusivamente online via plataforma Culturaz através do link: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/2477/. Santo André, 23 de outubro de 2026, Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

PORTARIA N° 017.10.2026 - SDUH. Processo Administrativo n° 2.195/2026. O Secretário (em substituição) de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, considerando a Concorrência Pública que tramita no processo administrativo n° 2.195/2026, e considerando a necessidade de designar servidores para as funções de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR os seguintes servidores para as funções de Gestor e Fiscal do contrato administrativo supracitado: Gestor do Contrato: Flavio Souto Casarini Junior, Diretor de Habitação; Fiscal do Contrato: Alexandre Perri de Moraes, Engenheiro. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de outubro de 2026. JEFERSON NERY CORREA. SECRETÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 142 - CMPU - BIÊNIO 2026 / 2027 - Na Resolução nº 142 - CMPU, publicada em 16 de outubro de 2026, onde se lê, no Art. 1º: "R$ 405.610,19 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos)" e "I - R$ 259.669,22 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)", leia-se, respectivamente: "R$ 365.279,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)" e "I - R$ 219.338,61 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)". Santo André, 22 de outubro de 2026. JEFERSON NERY CORREA - Presidente em exercício do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portaria n° 057.10.2026-SSC. O Secretário de Segurança Cidadã, Igor Fabian Tanaka, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aquisição de veículos para a Guarda Civil Municipal de Santo André, constante no processo administrativo nº 36/2026 e de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 18.243/2024, resolve: designar como Gestor do Contrato Marco Aurélio de Oliveira - RF 61.653-3 e como Fiscal do Contrato Muriel Nogueira - RF 43.567-8. A presente nomeação permanecerá em vigor até o fim da vigência contratual. Esta Portaria REVOGA a de nº 015.06.2026, entrando em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011/2026 - SPD Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00043566/2026-87 A Secretária da Secretaria da Pessoa com Deficiência do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, e em conformidade a Convocatória 02/2026-SPD, resolve: Art. 1º Nomear como membros da Comissão Organizadora: Luana Dantas Leonello, Bianca Franco Varjão e Priscilla Andrade Melo. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 22 de outubro de 2026. Eduardo Marchiori Leite da Silva Secretário Interino Secretaria da Pessoa com Deficiência

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
ATOS DO SUPERINTENDENTE
Extrato do 1º Termo Aditivo 014/2026 ao Contrato 008/2025 celebrado entre a Santo André Transportes e Kadima Manutenção e Instalações de Sistema de Segurança Ltda.: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2026, com reajuste pelo IGPM, passando o valor mensal para R$ 1.634,56. Valor anual: R$ 19.614,72. Assinatura 02/10/2026 - Almir Cicote, Superintendente, Rodrigo Ageu Padoveze, Diretor de Transportes Públicos, e pela contratada, Betania Ribeiro Scarassati. Processo Administrativo: 049/2025. Extrato do 4º Termo Aditivo 015/2026 ao Contrato 009/20225 celebrado entre a Santo André Transportes e Instar Tecnologia Ltda.: Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 31 de outubro de 2026, com reajuste pelo IPCA, passando o valor mensal para R$ 1.450,00. Valor anual: R$ 17.400,00. Assinatura 15/10/2026 - Almir Cicote, Superintendente, Rodrigo Ageu Padoveze, Diretor de Transportes Públicos, e pela contratada, João Paulo Beneciutti. Processo Administrativo: 035/2022.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Educação, Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança Cidadã, Secretaria de Cultura, Secretaria de Saúde, Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense, Secretaria da Pessoa com Deficiência e Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André: Processo nº 2.784/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 440/2026 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de uniformes para atender às demandas de diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André e ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Início do recebimento das propostas: 27/10/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 11/11/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 11/11/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 27/10/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos: Processo nº 1.804/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 441/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, manutenção preventiva, manutenção corretiva, eficientização, nos prédios públicos próprios, locados ou conveniados utilizados pela Prefeitura de Santo André. Início do recebimento das propostas: 27/10/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 12/11/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 12/11/2026 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 27/10/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br. Santo André, 22 de outubro de 2026.

Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Ratificação. Ratifico o Ato de Dispensa Eletrônica nº 008/2026 (Previdência) - REPROGRAMADA. Processo Administrativo nº 646/2026. Objeto: Aquisição de materiais de escritório, informática e suprimentos para multifuncional, para atendimento à demanda do Instituto de Previdência de Santo André. Contratada: OGD COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA (CNPJ: 05.770.397/0001-14) para o item 08 - Fita adesiva colante 12mm x 50m, no valor total de R$ 57,00. NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME (CNPJ: 10.820.186/0001-89) para o item 15 - Toner compatível para impressora multifuncional HP W1030X W1510X, no valor total de R$ R$ 744,00. FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA (CNPJ: 05.191.550/0002-30) para os itens: 19 - Refil para plastificadora, no valor total de R$ 208,80, 20 - Máquina encadernadora e perfuradora, no valor total de R$ 1.400,00 e 21 - Wire-on encadernação, no valor total de R$ 540,00. Justificativa: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Santo André, 22/10/2026. Ivo de Lima - Superintendente.

imóveis
Estabelecimentos Comerciais
Diadema
VDO BAR V. NOGUEIRA
Negócio lucrativo. Sem refeição (11) 99584-2587
Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS CARBEU S/A |
NIRE 35.300.108.124 | CNPJ nº 43.045.525/0001-56

Ficam convocados os acionistas e membros da Diretoria da INDÚSTRIA DE MÁQUINAS CARBEU S.A. para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na LABORE COWORKING (Rua Vito Pedro Dell'Antonia, 85, 2º andar, Mauá/SP, Cep 09310-070), conforme abaixo:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: dia 30/10/2026 as 9:00 horas, com a presença de acionistas representando ao menos 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, nos termos do art. 135, caput, primeira parte, da Lei nº 6.404/1976;

SEGUNDA CONVOCAÇÃO: dia 04/11/2026 as 9:00 horas, com a presença de qualquer número de acionistas, nos termos dos arts. 125 e 135, caput, segunda parte, da Lei n° 6.404/1976.

ORDEM DO DIA

1.Aprovação do Balanço Patrimonial de Encerramento e Liquidação datado de 30/09/2026, cuja elaboração restou determinada conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10/07/2026, às 11h, instalada em segunda convocação, item 4.(c);

2.Continuidade das deliberações e providências para a efetiva dissolução da sociedade, aprovada conforme itens 4.(b), (c) e (d), da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10/07/2026, às 11h, instalada em segunda convocação, devidamente arquivado na JUCESP Junta Comercial de São Paulo sob número 285.846/26-7 em 23/07/2026;

3.Aprovação das diretrizes e autorização para a partilha e devolução do patrimônio remanescente aos acionistas, em especial o imóvel sede da companhia, localizado na Rua da União, antigo 117, atual 114, Jardim Sônia Maria, Mauá/SP, Cep 09380-250, na proporção de 50% Sr. Erdimir Bueno e 50% Sr. Elvio Bueno.

4.Autorização para a prática de todos os atos necessários à formalização da liquidação perante os órgãos competentes.

5.Assuntos gerais de interesse da sociedade.

A omissão ou ausência dos acionistas implicará a tácita concordância com as decisões tomadas pelos presentes na Assembleia.

Sem mais e contando com a presença de todos, agradecemos.

Mauá ,21 de outubro de 2026

INDÚSTRIA DE MÁQUINAS CARBEU S/A
Erdimir Bueno - Diretor Presidente e Representante legal
CPF 034.256.538-90

Cemitério Jardim Vale da Paz
Edital de Convocação

Ficam os concessionários ou sucessores de jazigos do Cemitério Jardim Vale da Paz, abaixo relacionados, notificados à comparecerem à administração situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1309 06º andar - Pinheiros - SP de segunda a sexta sexta-feira das 08 às 17hs, no prazo Máximo de 72 horas contados da data da presente publicação para fins de interesse pessoal:

JENDERLEI ISAIAS DE SOUZA
TATIANA CRISTINA KUEHL
CICERA TAVARES MEIRA
DOLORES DA CRUZ SAMUEL
JORGE TSUNOKAWA E OU
ADEMAR HONORATO BORBA
ALLAN SILVA DA PAZ E OU
MARIA FERREIRA DA SILVA
CLAUDIA LINO DOS SANTOS E OU
JOSE ILTON SANTOS SOUZA
LANA CRISTINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
NAIARA BELLA MOREIRA DA SILVA
JOSÉ LEOCADIO DA SILVA
JOEL JOSE DOS SANTOS BEZERRA
ROSA DE SOUZA CARDOSO
MANOEL MENDES BRITO
ANDERSON BRITO DOS SANTOS
DANIEL DODO DA SILVA E OU
APARECIDA LUIZA DA SILVA PANHOCA CASTALDI
EDIVALDO SALES OTONI
NELSON JOÃO DA SILVA
ANTONIO CARLOS AVELINO DE JESUS E OU
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA
CLAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA
FUMINO TAKASU SAO FELIPPE E OU
MARIA DE LURDES GOIS DOS SANTOS
ANA DANTAS DE SA
MARIA APARECIDA SIMPLICIO DA S REGES
EDILENE MARIA DE SANTANA
SILVANA CAETANO
JOSE FERREIRA MORAIS
TAMAKO NINOMIYA
MARINES SANTOS OLIVEIRA E OU
ANISIO AMBROZIO E OU
ALEX JACINTO DE ARAUJO
MARIA DE JESUS MOURA DA SILVA
DJANIRA MARIA DOS SANTOS
SEBASTIAO ALVARES MACEDO
ARIANA FERREIRA CHAVES COSTA
MANOEL LOBO DO NASCIMENTO
CRISTIANO MARTINS DE LIMA
MARCIA VIANA SOARES GONZALEZ VERDE
EDNALVA CIRINO GOMES
LUCINETE ALVES MARTINS SARMENTO
SEBASTIAO ROCHA DA SILVA
APARECIDA GEREMIAS BORDIN E OU
MICHELA NUNES COSTA E OU
LUIZ ANTONIO MOREIRA
ANALIA MANOELA BATISTA DE SOUZA
ANTONIO FERREIRA ALVES NETO E OU
ENOQUE RODRIGUES
STEFANY FERREIRA
NILDE DOS REIS FERREIRA
IOLANDA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA
ARCHLEY CRISTINE MORAES DO CARMO
ROSANGELA MARIA CARDIN
VANESSA DUARTE MIGUEL
JEFFERSON HENRIQUE DE CARVALHO
RAQUEL COELHO VICTOR
JOELIO ALMEIDA DOS SANTOS
CIRLEI MARCOLINO
ALLINE DA SILVA SANTOS
CELSO TADAMASSA YAMAMOTO E OU
ERIKA KROLL
AGNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA
IVONE DE PAULA PEREIRA
SIDELCINA GONÇALVES DE AMORIM E OU
TAILAN CRUZ DA CONCEIÇÃO
TEREZINHA MARIA DE SOUZA
AMADO XISTO DA SILVA
DANIEL COSTA RODRIGUES
FERNANDO SILVERIO DE SOUSA
MAURO ANTONIO FERREIRA
JORGE MAROSTICA
DANIEL LILA RODRIGUES COELHO
ENEDINA DA CRUZ E OU
MANOEL CARLOS
URSULA GORTZ
RICARDO ACKERMANN E OU
ELZA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ
JOSE FERREIRA GONCALVES
EUNICE ROSA MIGUEL
JOSE FERREIRA GONCALVES
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
SUSSUMO YAMAMOTO
ALVARO DA SILVA LOPES
ALESSANDRA ROBERTA DOMINGUES
RITA DE CASSIA FRANCO VICTORIO
ORIVALDO ADLUNGUES DE OLIVEIRA
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ORLANDO MATHIAS E OU
HERMINIO FASSAO
JOSE CUSTODIO FILHO E OU
JOSE IZABEL DE MOURA E OU
LUCIA SUE YUGUE
MARLENE QUERINO
GERALDINA MARIA DE MELO PINHEIRO
LUIZ ABRAAO DE OLIVEIRA
MARCIA MARINHO
SEBASTIAO DORVAL DE OLIVEIRA E FAM.
RAFAELA SANTOS BARBOSA DA FONTE
MARIA DOMINGAS DE JESUS BISPO
SIDINEYA RAMOS DA SILVA
LUIZ BORGES SOBRINHO
AILTON DE JESUS SANTOS E OU
SIMÃO ALVES MONTEIRO E OU
JOAO CARICIOLI
MARIA ALVES LANCE E FILHOS
SILVIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
FAUZE MOHAMAD EL JAROUCHE
ROBERTO LOPES ROGERIO
FRANCISCA ROSENEIDE DE ALMEIDA
JOSELAIDE MARTINS DO NASCIMENTO
ANTONIO NETO DA SILVA
EDMILSON MARTINS ARAUJO
MARCOS ROGERIO DE SOUSA
ONOFRE EUZEBIO VALENTE
ALIZETE MENDES DA SILVA
ELIANE APARECIDA CASTRO CRISCOLO
DANIELE SILVA DE SOUSA
ANDREIA PAGANIN DE SOUZA
ODAIR VIEIRA DA SILVA
WEBERSON BRAS OLIVEIRA
ELISABETE MARA PEREIRA MENDONCA
SANDRA GOMES DA SILVA

imóveis

Leilões

PECINI LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - PRESENCIAL

DATA: 1º Público Leilão: 03/11/2026 às 14h00 | 2º Público Leilão: 05/11/2026 às 14h00
Local: Avenida Rotary nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP – CEP: 13.092-509

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, Matrícula Jucesp nº 715, autorizada por **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, CNPJ nº 04.200.649/0001-07, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, **na modalidade exclusivamente PRESENCIAL**, de acordo com os art. 26, 27 da Lei Federal nº 9.514/97, o **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 41, LOCALIZADO NO 4º ANDAR, OU 5º PAVIMENTO, DO EDIFÍCIO JAPI OU G-08, CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE TERRANOVA**, situado na Rua das Laranjeiras, antiga Rua 1.060, nº 720, São Bernardo do Campo/SP. Áreas: Útil: 87,70m²; Comum: 9,574m²; Total: 97,274m²; Fração Ideal de 0,4166%, com direito a uma vaga no estacionamento da Quadra VI, em local indeterminado. Matrícula Imobiliária nº 26.247 do 2º CRI do São Bernardo do Campo/SP. Inscrição Imobiliária nº 521.008.001.193. Consolidação da propriedade em 23/09/2026. **LANCES INICIAIS: 1º PÚBLICO LEILÃO: R$ 233.930,45. 2º PÚBLICO LEILÃO: R$ 161.526,84. Informações e Regras: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará o valor da arrematação, bem como a comissão da Leiloeira, correspondente a 5,00% sobre o valor da arrematação, na forma estabelecida no Edital de Leilão e Regras para Participação, nas contas correntes a serem indicadas, bem como todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI e emolumentos de qualquer natureza, decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** A escritura de venda e compra será lavrada em cartório indicado pela Credora Fiduciária e por minuta padrão por ela aprovada; **4.** Débitos de IPTU e condomínio existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **5.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **6. IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes do ato; **7.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Devedores Fiduciantes **ISIDORO SANTINO BATTISTIN**, CPF nº 028.674.708-11, e **MARIA LUISA OLIVA DE SOUZA BATTISTIN**, CPF nº 082.677.428-83, comunicados e intimados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar ciência das Regras e Condições, disponíveis por meio de solicitação no contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3794-2044. Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509. **Notificações, ofícios judiciais e extrajudiciais deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: juridico@pecinileiloes.com.br**.

bradesco

LEILÃO SOMENTE ONLINE 17 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 29/10/2026 a partir das 12h00

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LOCALIDADES:
GO MA MT PR RJ RO RS SC SP TO

✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO
✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 15 - SÃO CAETANO DO SUL/SP - APARTAMENTO DUPLEX/COBERTURA nº 41 (3º PAV. E COBERTURA DO BL. A), C/ DIREITO A VAGA DE GARAGEM nº 7 (SUBSOLO)
Rua Ângela, 30. Ed. Residencial Monte Carlo - **BAIRRO NOVA GERTY**
Área Útil: 165,86m² (ap.) e 8,82m² (vaga)
Lance Mínimo: R$ 302.000,00 | Mínimo à Vista: R$ 271.800,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: **https://VITRINEBRADESCO.com.br/**
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Publicidade Legal é no Diário
balanços, atas, convocações e editais
4435-8000
4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2026.10.22 18:33:53 -03:00